



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E
DIREITOS HUMANOS**

Unidos com a comunidade, pela proteção do cidadão.



Relatório de Atuação do Programa de Policiamento

Patrulha Maria da Penha

Ano 2020

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O questionário com o objetivo de colher dados e informações de Atendimento à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, fins de avaliar o Programa de Policiamento da Patrulha Maria da Penha na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, bem como realizar o accountability para os stakeholder.

2 Comandos Regionais que possuem atendimento destinado às vítimas de violência doméstica.

Entre parênteses está a data de criação da Patrulha Maria da Penha dos seguintes Comandos Regionais:

1º Comando Regional em Cuiabá (03/2019)

2º Comando Regional em Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento (2018)

3º Comando Regional em Sinop e Sorriso (03/2019)

4º Comando Regional em Rondonópolis (05/2017)

5º Comando Regional em Barra do Garças e Pontal do Araguaia (12/2017)

6º Comando Regional em Cáceres (10/2020)

7º Comando Regional em Tangará da Serra (2019)

11º Comando Regional em Primavera do Leste (2017)

12º Comando Regional em Pontes e Lacerda e Comodoro (11/2019)

14º Comando Regional em Lucas do Rio Verde (06/2020)

Os 1º, 2º, 5º e 7º Comandos Regionais contam com guarnição exclusiva para o atendimento às vítimas de violência doméstico.

Os 8º, 9º, 10º, 13º e 15º Comandos Regionais não contam com Patrulha Maria da Penha.

3 Público Alvo

CR	Público Alvo
CR1	Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR2	Vítimas de violência doméstica com registro da ocorrência; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência, sem despacho do juiz para atendimento pela PMMT; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR3	Vítimas de violência doméstica sem registro da ocorrência; Vítimas de violência doméstica com registro da ocorrência; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência, sem despacho do juiz para atendimento pela PMMT; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR4	Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência, sem despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR5	Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência, sem despacho do juiz para atendimento pela PMMT; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR6	Vítimas de violência doméstica com registro da ocorrência; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR7	Vítimas de violência doméstica com registro da ocorrência; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência, sem despacho do juiz para atendimento pela PMMT; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR11	Vítimas de violência doméstica com registro da ocorrência; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência, sem despacho do juiz para atendimento pela PMMT; Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR12	Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.
CR14	Vítimas de violência doméstica com medida protetiva de urgência e despacho do juiz para atendimento pela PMMT.

4 Guarnições

CR	PMs empenhados	Guarnições empenhadas	Guarnições com Mulher Policial Militar	Atuação em Rede
CR1	8	3	Sim	Sim
CR2	2	1	Não	Sim
CR3	2	1	Sim	Sim
CR4	3	1	Sim	Sim
CR5	2	1	Sim	Sim
CR6	2	1	Sim	Sim
CR7	2	1	Sim	Sim
CR11	3	1	Sim	Sim
CR12	2	1	Não	Não
CR14	2	1	Não	Sim

5 Atendimentos

CR	Mulheres Acompanhadas			MPU Recebidas			Visitas Solidárias		
	1º SEM	2ºSEM	2020	1º SEM	2ºSEM	2020	1º SEM	2ºSEM	2020
CR1	160	188	348	587	877	1464	420	533	953
CR2	5	10	15	3	8	11	10	15	25
CR3	182	338	520	477	905	1382	464	339	803
CR4	16	6	22	0	9	9	16	6	22
CR5	76	38	114	76	38	114	76	13	89
CR6	0	28	28	0	30	30	0	60	60
CR7	15	126	141	0	17	17	0	90	90
CR11	55	50	105	0	0	0	9	20	29
CR12	0	47	47	0	47	47	0	47	47
CR14	0	26	26	0	50	50	0	26	26
Total	509	857	1366	1143	1847	3124	911	1147	2144

CR	Encaminhamentos para outras instituições			Palestras e outros atendimentos		
	1º SEM	2ºSEM	2020	1º SEM	2ºSEM	2020
CR1	9	4	13	0	11	11
CR2	0	5	5	0	19	19
CR3	386	72	458	1411	0	1411
CR4	0	0	0	0	1	1
CR5	0	16	16	0	0	0
CR6	0	4	4	0	5	5
CR7	15	75	90	15	59	74
CR11	28	12	40	0	0	0
CR12	0	0	0	0	0	0
CR14	0	0	0	0	0	0
Total	438	188	626	1426	95	1521

CR	Descumprimentos de MPU			Prisões Realizadas		
	1º SEM	2ºSEM	2020	1º SEM	2ºSEM	2020
CR1	5	12	17	4	1	5
CR2	0	0	0	0	0	0
CR3	15	11	26	0	12	12
CR4	0	0	0	0	0	0
CR5	3	5	8	0	1	1
CR6	0	0	0	0	0	0
CR7	0	11	11	0	0	0
CR11	0	2	22	0	0	0
CR12	0	1	1	0	0	0
CR14	0	1	1	0	0	0
Total	43	43	65	726	276	18

Dados dos 6º e 12º Comandos Regionais são apenas do 2º semestre de 2020.

Total de Atendimentos 5.675

Mulheres acompanhadas, visitas solidárias, encaminhamentos, palestras e outros atendimentos e prisões realizadas.

Relação de efetividade da atuação PMP

A base de cálculo é a relação entre a quantidade de medida protetiva de urgência recebidas do poder judiciário com a quantidade de descumprimento de medida protetiva de urgência, uma vez que o objetivo da PMP é evitar o descumprimento.

Da relação da quantidade de medida protetiva de urgência recebidas por todas as PMP do Estado temos 2.990, que corresponde a 100% de MPU que devemos fiscalizar. Subtraindo deste número a quantidade de descumprimento de medida protetiva de urgência, que são 86 casos, alcançamos a quantidade exata de MPU que conseguimos efetivamente colaborar com seu cumprimento, ou seja, 2.904 MPU, que corresponde à 97% do total de MPU recebidas. Sendo este o percentual de efetividade da Patrulha Maria da Penha da PMMT no Estado de Mato Grosso. Dos municípios seguem a mesma lógica.

6 Outras informações, sugestões ou observações que julgar oportunas

1º SEMESTRE

CR	Descrição
CR2	OBS: As informações prestadas, foram extraídas do serviço realizado da PMP no período de 30/11/2020 data do início do policiamento no 2CR, conforme a portaria 010/-SPOE-PMMT 2020 á 09/12/2020, que após esta data os dois militares que compõem a patrulha entraram em gozo de férias.
CR4	Considerando as dificuldades advindas da pandemia, onde durante este período foram adotadas várias medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, sendo uma delas a redução dos números de funcionários públicos nas respectivas repartições e até mesmo a interrupção total dos serviços em alguns órgãos, fato este que prejudicou consideravelmente os trabalhos e a atuação da Patrulha Maria da Penha em nossa Região.
CR6	Dentro das possibilidades do CR6 quanto ao efetivo, está sendo realizado um trabalho integrado com outras instituições para a redução da violência doméstica.
CR7	A GUPM por conta das festividades de final de ano para apoiar o serviço ordinário, fica impossibilitada de atuar no pós-ocorrência de violência doméstica devido a falta de efetivo.
CR11	Estamos iniciando o projeto. Cremos que no ano de 2021 teremos mais atendimentos em virtude da maturidade do projeto.
CR12	Aumento do efetivo para poder disponibilizar um GUPM exclusiva para o programa Patrulha Maria da Penha, assim, poderá ser estendido programa.

2º SEMESTRE

CR	Descrição
CR1	A quantidade de decisões judiciais com medidas protetivas recebidas pela PMP desde o início da pandemia diminuiu consideravelmente, bem como a quantidade de policiais militares afastados pela suspeita de covid aumentou muito na PMP.
CR2	A Patrulha Maria da Penha em Várzea Grande e Nossa Senhora de Livramento é um serviço da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Várzea Grande juntamente com Serviço Reflexivo para Homens e Projeto Empodera. A Coordenação da Patrulha Maria da Penha está sob a coordenação administrativa da Guarda Municipal. O Serviço da Patrulha Maria da Penha na cidade de Várzea Grande é realizado pela Guarda Municipal e Polícia Militar.
CR3	Faltou a demanda espontânea, que são as denúncias que chegam pra nós antes do boletim de ocorrência, para informações e orientações (encorajamento a essa MULHER a fazer b.o e solicita MPCU, acompanhamento vítima quando solicitada para a retirada de objetos pessoais e acompanhamento ao oficial de justiça afastamento do agressor e cancelamento da patrulha ou seja encerramento do acompanhamento da PMP.
CR4	Em virtude da pandemia COVID-19, as visitas estão suspensas desde o mês de abril.
CR5	Em regra, o atendimento é feito na casa das vítimas pessoalmente, contudo no período de distanciamento social devido a PANDEMIA, o acompanhamento é realizado via telefone (ligações e WhatsApp) e rondas no qual passamos em frente a casa das vítimas. O encaminhamento para outros serviços, por exemplo assistência social e psicológica, é feito pela Delegacia de Polícia quando a vítima confecciona a ocorrência de violência, e quando necessário ou solicitado pela vítima a guarnição PM da Patrulha Rede de Frente orienta a vítima ao serviço adequado.
CR7	As prisões são realizadas pelas Guarnições do serviço ordinário, sendo realizada pela Patrulha Maria da Penha o Pós-ocorrência. Todavia, a média mensal de ocorrências de violência doméstica em Tangará de Serra é de 20 casos. A triagem é realizada conforme o grau de risco de cada caso, onde o contato é estabelecido primeiramente via telefone e o atendimento presencial passa necessariamente pela aceitação da parte ofendida, exceto se a caso exigir outro tipo de atuação.
CR11	O Projeto DIVVAM não possui uma Guarnição Exclusiva para o atendimento das vítimas de violência doméstica. Objetivos do Projeto: a. Sensibilizar e capacitar o Policial Militar para o atendimento de mulher em situação de violência; b. Amparar e Direcionar as mulheres por meio de visitas domiciliares com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência; c. Proporcionar a Inclusão Social oferecendo Cursos profissionalizantes e reuniões temáticas as mulheres; d. Fortalecer a rede de atendimento à mulher; e. Proporcionar maior sensação de segurança e cidadania para que as mulheres em situação de violência se empoderem e rompam com o ciclo de violência.
CR14	Considerando que a Patrulha da Penha neste município deu se início ao mês de julho/2020, informo-vos que não houve atendimento no primeiro semestre de 2020.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2021.

Emirella Perpétua Souza Martins – Ten Cel PM
Coordenadora de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMMT
Coordenadora Estadual do Programa de Policiamento
Patrulha Maria da Penha da PMMT